

EDITAL n. 06/2016, PEM - UFRN, de 01 de junho de 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos especiais para o Programa no período letivo de 2016.2.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 10 vagas.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2. Estão aptos a participar do processo seletivo candidatos detentores do Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Petróleo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no **período de 13 de junho a 01 de julho de 2016** e consistem do seguinte procedimento:

Envio por e-mail a pem@ct.ufrn.br de solicitação de inscrição como candidato a aluno especial, anexando Diploma(s) de Graduação e o(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es).

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá em:
 - a) Análise documental onde serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.
 - b) Análise dos Índices Acadêmicos registrados no Histórico Escolar do candidato. Para detentores de diploma da UFRN, serão utilizados os índices MC ou IRA. Para detentores de diploma de outras Universidades, em caso de ausência de índice equivalente aos índices MC ou IRA, será usada a média aritmética das notas de todas as disciplinas, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com índice menor do que 6,0 (seis).
5. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com os Índices Acadêmicos, conforme descrito no item 4.
6. Os candidatos podem interpor recurso ao resultado do processo seletivo em um prazo de até três dias úteis após sua divulgação.

V – DO CADASTRAMENTO DOS APROVADOS:

7. O cadastro dos candidatos aceitos e classificados, dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado em data a ser definida junto com a publicação do resultado da seleção, respeitado o Calendário Acadêmico da UFRN.
8. Os candidatos aceitos que não se cadastrarem no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
9. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aceitos poderão ser convocados.

VI – DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

10. O aluno especial que não realizar matrícula em disciplina no semestre de ingresso terá seu cadastro cancelado.

11. O aluno especial do PEM só pode se matricular em disciplinas oferecidas pelo PEM.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do PEM: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>
13. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PEM.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Carlos Eduardo Trabuco Dórea
Coordenador do PEM - UFRN
Matrícula SIAPE 1328152